



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021, reuniram-se na Sala de Licitação deste município, a partir das 08h30min, atendendo convocação de seu Presidente, Sr. Leandro Guerra, os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Sr. Everaldo Gabriel da Costa, Fiscal do futuro Contrato, para deliberar sobre suposta irregularidade na apresentação da Certidão Negativa do Estado do Paraná por parte da empresa Azul Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 30.224.924/0001-97. **Dos Fatos:** Na data de 27/07/2021, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação (envelope nº 01) das empresas devidamente credenciadas, sendo elas: Azul Prestadora de Serviços Ltda (CNPJ 30.443.495/0001-94); Edinéia dos Santos (CNPJ 33.224.924/0001-97); S.M. Budniak & Cia Ltda ME (CNPJ 07.188.425/0001-15); Dedetizadora São João Eireli (CNPJ 29.694.328/0001-37) e Araújo Floricultura e Serviços de Limpeza Eireli (CNPJ 05.466.145/0001-04), para participação no **Processo Licitatório nº 0044/2021**, na modalidade de **Tomada de Preços nº 0008/2021**, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza urbana do Município de Catanduvas – SC. Na ocasião após abertos os envelopes e conferida toda a documentação apresentada pelas licitantes, foram inabilitadas por problemas na documentação as empresas: Dedetizadora São João Eireli e Edinéia dos Santos. Porém como dever do Município e da própria Comissão de verificar a veracidade dos documentos apresentados pelos participantes, não foi possível verificar a autenticidade da Certidão Negativa Estadual do Estado do Paraná por parte da empresa Azul (fl.390), válida até 07/08/2021, onde em consulta ao site da Receita Estadual após informar o número da certidão apresentada (CND nº 023710013-61), a mesma da resultado de certidão não gerada/emitida (conforme print anexo, fl. 444). O Presidente da Comissão então, entrou em contato com a empresa através do correio eletrônico informado no envelope contendo a habilitação da empresa, relatando o fato e solicitando que dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a empresa comprovasse a autenticidade da Certidão apresentada em processo. Ocorre que a empresa Azul, nos relatou o ocorrido e nos enviou “nova” Certidão Estadual (nº 024633445-00), válida até 26/11/2021, não comprovando a autenticidade da Certidão anterior apresentada no processo. A Lei Complementar nº 123/2006 no seu Capítulo V, Seção I, Das Aquisições Públicas, permite a regularização caso haja alguma restrição (vencida por exemplo). Ocorre que neste caso, a certidão apresentada, se quer foi gerada pelo sistema, em tese nunca existiu e a inclusão de novo

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

Capital Catarinense
do Chimarrão



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

documento neste caso está vedado pelo art. 43, da Lei nº 8.666/1993. A legislação também relata que a Administração Pública não pode contratar com empresas que possuem pendências de regularidade fiscal e trabalhista. A Comissão decide então por **Inabilitar** a empresa Azul Prestadora de Serviços Ltda pela não comprovação de autenticidade da Certidão apresentada em processo, mesmo não estando na fase de abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas das empresas habilitadas. Diante de sua inabilitação, a Comissão abre prazo para apresentar suas contrarrazões, iniciando as 07h00min do dia 03 de agosto de 2021 e encerrando as 07h00m do dia 06 de agosto de 2021. A Comissão também enviará comunicado ao Controle Interno deste Município, informando o ocorrido. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata que será publicada em site oficial do Município e informada a licitante por correio eletrônico, para que surta seus efeitos legais.


Leandro Guerra
Presidente da CPL


Patrícia Moraes de Souza
Membro


Rosane de Oliveira
Membro


Marcos Antônio Brocardo Junior
Membro


Everaldo Gabriel da Costa
Fiscal do futuro Contrato



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023710013-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.443.495/0001-94**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

✖ Não há registro de emissão da Certidão número 02371001361.

Este serviço possibilita a conferência dos dados das certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda desde 01/01/2013. Digite o número da Certidão (sem sinal de pontuação).

Confirmação de certidão emitida anteriormente a 01/01/2013 somente numa unidade da Receita Estadual.

Dados da Certidão

*Número da Certidão 02371001361

Código de controle da imagem abaixo

Gerar nova imagem

Consultar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

